

12.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores: Relacionamento interpessoal em que se avaliará o poder de comunicação e de reacção às situações colocadas; cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade, capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos; motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

12.4 — A avaliação curricular será efectuada mediante a valoração das habilitações literárias e da formação profissional, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP}{2}$$

em que:

AC = Avaliação curricular;
HL = Habilitações literárias;
FP = Formação profissional.

O ordenamento final dos candidatos pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECG + POCE + EPS + AC}{4}$$

em que:

CF = Classificação final;
PECG = Prova escrita de conhecimentos gerais;
POCE = Prova oral de conhecimentos específicos;
EPS = Entrevista profissional de selecção;
AC = Avaliação curricular.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final constam das actas de reuniões do júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

14 — A publicitação das listas será feita de harmonia com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Francisco José Alveirinho Correia, Director do Departamento de Administração Geral.

Vogais efectivos — Dâmaso Marques Rito, Chefe da Divisão Financeira e do Património que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Isabel Ribeiro Leitão Ramalho Ribeiro, Técnica Superior Assessor Principal de Serviço Social.

Vogais suplentes — Eng.º Luís Alfredo Cardoso Resende, Director do Departamento de Planeamento Urbanístico e Obras Particulares e Dr. Luís António Dinis da Rosa, Técnico Superior Assessor Principal, Jurista.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

2611071286

Aviso (extracto) n.º 25453/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 20 de Novembro de 2007, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª classe para exercer funções no Gabinete de Apoio Pessoal.

1.1 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego (BEP), tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade

especial nos termos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

2 — A remuneração corresponderá no ano de estágio ao escalão 1, índice 321, cujo valor é actualmente € 1.048,87. Após o provimento, corresponderá ao escalão 1, índice 400, das respectivas categorias, conforme anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e bem assim as demais condições genericamente vigentes para os actuais funcionários desta Autarquia.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro e 409/91, de 17 de Outubro.

4 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — Área do Município de Castelo Branco.

6 — Conteúdo funcional — Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura em Ciências da Comunicação.

7 — Estágio — a frequência de estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

7.1 — A avaliação final do estágio será feita com base:

- Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias, após o seu termo;
- Classificação de serviço obtida durante aquele período;
- Avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

7.2 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

7.3 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores), passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão 1 da referida categoria.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais de admissão — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente os requisitos constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Não é exigido a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento a sua titularidade.

8.2 — Requisitos especiais de admissão — de entre indivíduos habilitados com licenciatura em Ciências da Comunicação, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, conjuntamente com os documentos que as devem instruir e entregues pessoalmente nesta Autarquia ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Castelo Branco, Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de emis-

são do Bilhete de Identidade, número fiscal de contribuinte, residência completa, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Outras circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte;

b) Fotocópia do certificado de habilitações;

c) *Curriculum Vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo requerente.

10 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — poderão concorrer ao presente concurso pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60% nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Sendo o presente concurso para um lugar, o candidato com deficiência terá preferência em igualdade de classificação, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, conforme consta no n.º 3 do artigo 3º do citado diploma legal.

10.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º e no n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — Natureza das provas e métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos gerais;
Prova oral de conhecimentos específicos;
Entrevista profissional de selecção;
Avaliação curricular.

12.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19º conjugado com o n.º 1 do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova escrita de conhecimentos gerais terá carácter eliminatório e versará sobre a seguinte legislação (com consulta):

Organização e Gestão das Autarquias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Regime Jurídico de Pessoal:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Capítulo do Contrato Individual de Trabalho);

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;
Lei n.º 9/2006, de 20 de Março.

12.2 — Programa da prova oral de conhecimentos específicos:

Lei da Imprensa — Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro;
Declaração de Rectificação n.º 9/99, de 4 de Março, publicada no D.R. 1.ª A n.º 53;

Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho.

Direitos de Autor:

Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos

Lei n.º 62/98, de 1 de Setembro;

Lei n.º 50/2004, de 24 de Agosto.

Lei da Protecção de Dados Pessoais — Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro.

Lei de Acesso aos Documentos — Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto.

12.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores: Relacionamento interpessoal em que se avaliará o poder de comunicação e de reacção às situações colocadas; cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade, capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos; motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

12.4 — A avaliação curricular será efectuada mediante a valoração das habilitações literárias e da formação profissional, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP}{2}$$

em que:

AC = Avaliação curricular;

HL = Habilitações literárias;

FP = Formação profissional.

O ordenamento final dos candidatos pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECG + POCE + EPS + AC}{4}$$

em que:

CF = Classificação final;

PECG = Prova escrita de conhecimentos gerais;

POCE = Prova oral de conhecimentos específicos;

EPS = Entrevista profissional de selecção;

AC = Avaliação curricular.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final constam das actas de reuniões do júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

14 — A publicitação das listas será feita de harmonia com os artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Francisco José Alveirinho Correia, Director do Departamento de Administração Geral.

Vogais efectivos — Dâmaso Marques Rito, Chefe da Divisão Financeira e do Património que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Isabel Ribeiro Leitão Ramalho Ribeiro, Técnica Superior Assessor Principal de Serviço Social.

Vogais suplentes — Eng.º Luís Alfredo Cardoso Resende, Director do Departamento de Planeamento Urbanístico e Obras Particulares e Dr. Luís António Dinis da Rosa, Técnico Superior Assessor Principal, Jurista.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrão*.
2611071290

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso (extracto) n.º 25454/2007

Contrato administrativo de provimento

Torna-se público que, por despacho de 23 de Novembro de 2007 do Vereador com competência delegada, foi celebrado contrato administrativo de provimento, por um ano, podendo ser prorrogado até ao limite e nos termos das disposições legais, para um Estagiário da carreira de Técnico Superior de Economia, ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira, candidato aprovado e classificado em primeiro lugar, no concurso externo de ingresso para um Estagiário, com vista ao provimento de um lugar de Técnico Superior de 2ª Classe, da carreira de Técnico Superior de economia, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 96, de 18 de Maio de 2007.

Não está sujeito à fiscalização do Tribunal de Contas.